



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OFÍCIO Nº 047/2022 – SEMUS

Sítio Novo (MA), 24 de Fevereiro de 2022

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação de empresa para aquisição de uma prótese transtibial: pé articulado, encaixe com resina acrílica e reforço de fibra de carbono, componentes modular em alumínio, liner em silicone, joelheira de vedação em silicone válvula de expulsão de ar automática, revestimento no formato de perna, do paciente da rede municipal de saúde **SR. ADEMAR PEREIRA DE HOLANDA**, RG nº 064358022017-8, bem como CPF nº 245.759.253-49, visto a necessidade comprovada através de laudo e requisição médica anexa, e conforme termo de referência em anexo, por dispensa de licitação, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA

I - OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de uma prótese transtibial, conforme especificações abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Pé articulado, encaixe com resina acrílica e reforço de fibra de carbono, componentes modular em alumínio, liner em silicone, joelheira de vedação em silicone válvula de expulsão de ar automática, revestimento no formato de perna.	UND	1	7.200,00	7.200,00

II - CONTRATADO:

PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA (ORTOPRO) - CNPJ Nº 01.399.554/0001-76

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação para a contratação dos serviços acima individuados se funda no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela SEMUS, consubstanciando-se nos menores preços obtidos junto ao mercado.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado, conforme depreende-se das pesquisas de preços anexadas aos presentes autos.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

Eloides Ribeiro da Cunha Coelho
Secretária Municipal de Saúde
Part. 0019/0027-08
Sítio Novo - MA

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

**AO EXMO. SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO
NESTA**

[Handwritten signature]
24/02/2022